



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 152/2015.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 727/2015 de 02/09/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.15.00.00	495*	FNS – PAB – INCREMENTO TEMPORARIO	100.000,00
TOTAL			100.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.018	495	Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	100.000,00
TOTAL						100.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Setembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito